



ESTADO DO SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE**

**PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2024**

<b>DATA DA SESSÃO:</b> 03/05/2024	<b>HORÁRIO DA SESSÃO:</b> 09h	<b>LOCAL DA SESSÃO:</b> Plenário da Câmara Municipal
--------------------------------------	----------------------------------	--

**ATAS**

<b>TÍTULO</b>	<b>RESUMO</b>	<b>DESTINO</b>
<u>Ata da 8ª Sessão Ordinária do 1º Período de 2024</u>	Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2024	Leitura/Votação Única

**EXPEDIENTE**

<b>TÍTULO</b>	<b>AUTORIA</b>	<b>RESUMO</b>	<b>DESTINO</b>
<u>Parecer ao(à) PROJETO DE LEI N.º 003/2024</u>	Comissão de Assuntos Econômicos e Sociais (CAES)	dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 30% dos artistas locais em manifestações culturais e/ou eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares, financiados com recursos públicos Municipal  <b>Relatoria:</b> José Roberto dos Santos <b>Decisão:</b> favorável	Leitura



ESTADO DO SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE**

<p><u>Parecer ao(à)</u> <u>PROJETO DE</u> <u>LEI N.º</u> <u>003/2024</u></p>	<p>Comissão de Finanças e Orçamento (CFO)</p>	<p>dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 30% dos artistas locais em manifestações culturais e/ou eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares, financiados com recursos públicos Municipal</p> <p><b>Relatoria:</b> Antônio Francisco de Moura <b>Decisão:</b> favorável</p>	<p>Leitura</p>
<p><u>Parecer ao(à)</u> <u>PROJETO DE</u> <u>LEI N.º</u> <u>003/2024</u></p>	<p>Comissão de Justiça e Redação Final (CJRF)</p>	<p>dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 30% dos artistas locais em manifestações culturais e/ou eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares, financiados com recursos públicos Municipal</p> <p><b>Relatoria:</b> José Clairton da Sena Santos <b>Decisão:</b> favorável</p>	<p>Leitura</p>
<p><u>Parecer ao(à)</u> <u>PROJETO DE</u> <u>LEI N.º</u> <u>003/2024</u></p>	<p>Assessoria Jurídica</p>	<p>dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 30% dos artistas locais em manifestações culturais e/ou eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares, financiados com recursos públicos Municipal</p> <p><b>Decisão:</b> favorável</p>	<p>Leitura</p>
<p><u>PROJETO DE</u> <u>LEI N.º</u> <u>003/2024</u></p>	<p>Antônio Francisco de Moura</p>	<p>dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 30% dos artistas locais em manifestações culturais e/ou eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares, financiados com recursos públicos Municipal</p>	<p>Leitura/Votação Única</p>



ESTADO DO SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE**

<u>PROJETO DE LEI N.º 04/2024</u>	Poder Executivo	Autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A.	Leitura/Discussão
-----------------------------------	-----------------	---	-------------------

**ORDEM DO DIA**

<b>TÍTULO</b>	<b>AUTORIA</b>	<b>RESUMO</b>	<b>DESTINO</b>
<u>PROJETO DE LEI N.º 003/2024</u>	Antônio Francisco de Moura	dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 30% dos artistas locais em manifestações culturais e/ou eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares, financiados com recursos públicos Municipal	Leitura/Votação Única
<u>PROJETO DE LEI N.º 04/2024</u>	Poder Executivo	Autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A.	Leitura/Discussão